



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Renô Marinho de Macêdo Souza**

ANO X – Edição N° 695 – São Rafael/RN – Sexta-feira, 09 de Novembro de 2018

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 120/2018 – GP

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO N° 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação n° 005/2018-GP;

Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 667/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### RESOLVE:

Art.1° – **NOMEAR, MAGNOLIA PATRICIA SILVA**, aprovada em 1° lugar para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL no concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2° - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 09 de Novembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 121/2018 – GP

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO N° 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação n° 005/2018-GP;

Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 687/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### RESOLVE:

Art.1° – **NOMEAR, ELIAS FERREIRA DA FONSECA**, aprovado para o cargo de VIGILANTE no concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2° - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não

comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 09 de Novembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 122/2018 – GP

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO N° 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação n° 005/2018-GP;

Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 716/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### RESOLVE:

Art.1° – **NOMEAR, ALBERTINO GONÇALVES MARINHO**, aprovado para o cargo de VIGILANTE no concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2° - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 09 de Novembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 123/2018 – GP

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO N° 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação n° 005/2018-GP;

Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 725/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### **RESOLVE:**

Art.1º – **NOMEAR, FERNANDA MARIA MORAIS DA SILVA**, aprovada para o cargo de ENFERMEIRA DO PROGRAMA PSF, no concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2º - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 09 de Novembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 124/2018 – GP**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO Nº 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação nº 005/2018-GP; Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 740/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### **RESOLVE:**

Art.1º – **NOMEAR, MARIA ALAIDE DE LIMA PALHARES**, aprovada para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2º - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 09 de Novembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 125/2018 – GP**

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os resultados do Concurso Público, realizado no dia 21 de agosto de 2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de São

Rafael, para atuação na área da Administração, homologado conforme DECRETO Nº 009/2016-GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

Considerando, publicação do Edital de Convocação nº 005/2018-GP;

Considerando, parecer Jurídico da PGM, referente ao deferimento de documentação exigível apresentada (Prot. 746/2018) e continuação do processo de nomeação.

#### **RESOLVE:**

Art.1º – **NOMEAR, RANNUSKA DANIELLY DE ANDRADE**, aprovada para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, no concurso público, realizado no dia 21 de Agosto de 2016;

Art.2º - O nomeado na presente portaria deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael – RN, no setor de Recursos Humanos, em um prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para e tomar efetiva posse do cargo e iniciar o exercício da função, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 09 de Novembro de 2018.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/PMSR**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 027/2017, de 01 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO que às 14:00hs do dia 23 de novembro de 2018 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 27/2018, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 13h00min.

São Rafael/RN, 09 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/PMSR

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018/PMSR**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 027/2017, de 01 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO que às 09:00hs do dia 23 de novembro de 2018 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 26/2018, do tipo Menor Preço por Lote, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGENS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS ORGANIZADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE) E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN, CEP: 59518000, a partir da publicação deste aviso, no horário, das 08h00min às 13h00min.

São Rafael/RN, 09 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/PMSR

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23 /2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no município de São Rafael/RN

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante desta Ata e conforme abaixo especificada.

Fornecedor: <b>CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP</b>		
CNPJ: <b>15.659.814/0001-00</b>	Telefone: <b>(83) 3271-2041</b>	Email: <b>LOJAODODENTISTA@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>R SABINIANO MAIA, 658 LOJA B, NOVO, GUARABIRA/PB, CEP: 58200-000</b>		
Representante: <b>CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - CPF: 885.689.704-00</b>		

Item	Quantidade	UND	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	1,00	UND	Mocho MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO CARBONO, ENCOSTO: POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	MAIART/EV A BP	300,00	300,00

**VALOR GLOBAL:** 300,00 (trezentos reais)

São Rafael/RN, 07 de novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

CPF. nº 012.463.954-26

Prefeito Municipal.

*Pelo Órgão Gerenciador*

**CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP**

CNPJ nº 15.659.814/0001-00

**CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO**

CPF: nº 885.689.704-00

Representante Legal

*Pelo Fornecedor*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22 /2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no município de São Rafael/RN

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

Os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante desta Ata e conforme abaixo especificada.

Fornecedor: <b>JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>26.690.173/0001-72</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2661, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-600</b>		
Representante: <b>JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS - CPF: 027.626.284-07</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0016174 - Amalgamador Odontológico do TIPO: CAPSULAR COM MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	ECEL/ MOD:ECELMIX	UND	1,00	599,00	599,00
2	0016175 - Fotopolimerizador de Resinas TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	MICRODONT	UND	1,00	499,00	499,00
3	0016176 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) COM CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	KAVO / MOD: UNICK C4	UND	1,00	2.550,00	2.550,00
4	0016177 - Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) COM TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA COMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 1 SUGADOR SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.	KAVO / MOD: VPI VACUUN	UND	1,00	8.495,00	8.495,00
5	0016178 - Bomba de Vácuo até 2HP/CV POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	KAVO / MOD: VPI VACUUN	UND	1,00	1.895,00	1.895,00
6	0016179 - Negatoscópio TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ CORPOS	X-DENT	UND	1,00	635,00	635,00
7	0016180 - Seladora TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL /GRAU CIRÚRGICO	R.BAIAO/ MOD: ECONOMICA	UND	1,00	513,00	513,00
9	0016182 - Aparelho de Raio X - Odontológico COM COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	PROCION/ MOD: ION 70X	UND	1,00	4.490,00	4.490,00
10	0016183 - Ultrassom Odontológico COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI	MICRODONT/ MOD: ADVANCE 2	UND	1,00	1.870,00	1.870,00

11	0016184 - Jato de Bicarbonato COM CONSOLE:COM ENTRADA DE AR,AGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO(S): 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	MICRODOT/ MOD: JET STAR	UND	1,00	579,00 0	579,00
12	0016185 - Biombo Plumbífero COM ESPESSURA: MÍNIMO DE 02 MM TIPO: CURVO ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO	X-DENT	UND	1,00	2.500,0 00	2.500,0 00
13	0016186 - Compressor Odontológico COM CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO: SIM	AIR ZAP/ MOD: DA1500	UND	1,00	915,00 0	915,00

**VALOR GLOBAL:** 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais )

São Rafael/RN, 07 de novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

CPF.nº 012.463.954-26

Prefeito Municipal.

*Pelo Órgão Gerenciador*

**JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**

CNPJ nº 26.690.173/0001-72

**JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**

CPF: nº 027.626.284-07

Representante Legal

*Pelo Fornecedor*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de São Rafael, relativas ao exercício financeiro de 2012, mantendo-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Rafael, em 06 de novembro de 2018.

**CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

Presidente

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS**  
**FILHO**

**1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO**

**2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2017/2018**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**DECRETO LEGISLATIVO 002/2018 de 06 de Novembro de 2018.**  
**Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2012.**

Considerando o disposto no Título II “do Legislativo”, Capítulo II “da Instalação e Funcionamento da Câmara”, Seção VII “do Exame Público das Contas Municipais” da Lei Orgânica Municipal do Município de São Rafael; Considerando que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa, em Sessões Ordinárias ocorridas nos dias 29 (vinte e nove) de outubro e 05 (cinco) de novembro de 2018, o Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Orçamento, Justiça e Redação Final que concluiu pela aprovação do Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte às contas do Executivo Municipal de São Rafael, relativas ao exercício do ano de 2012;

Eu, VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte,

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO